



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE S3RIO**

## EDITAL DE CONCURSO nº 002, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Abre as inscrições do Concurso P3blico dos Cargos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE S3RIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA P3BLICO**, que estar3o abertas, no per3odo de **10 a 23 de abril de 2017**, as inscrições ao Concurso P3blico para os cargos abaixo relacionados, do Quadro de Cargos e Funções P3blicas Municipais, Lei Municipal nº 1.037/2010, sob o Regime Jur3dico 3nico, baseado no Regulamento de Concursos, Decreto nº 1.016/2013, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

### 01 - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CONCURSO:

**1.1** - Os cargos, o respectivo n3mero de vagas, a carga hor3ria semanal, o sal3rio, a taxa de inscrição e o hor3rio das provas escritas, do cargo a ser suprido pelo presente concurso 3 o constante do quadro seguinte:

Cargos	Horas Semanal	Vagas	Taxa de Inscrição	Sal3rio em R\$	Hor3rio da Prova
Farmac3utico	20:00	01	115,95	2.244,56	09:00
Oper3rio	44:00	02	38,65	951,89	09:00

**1.2** - A descrição das atribuições dos cargos, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais caracter3sticas, constam do **Anexo** da Lei Municipal nº 1.037/2010, que faz parte do presente Edital.

### 02 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição ser3 efetuada apenas na internet no s3tio [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br), no per3odo das **10:00 (dez horas)** do dia **10/04/2017** at3 às **23:59 (vinte e tr3s horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **23/04/2017**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante **dep3sito banc3rio identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever, at3 o dia **24/04/2017**. **N3o ser3** processado qualquer registro de pagamento (*dep3sito*) ap3s o encerramento do expediente banc3rio deste dia, os dep3sitos *sem* a identificação com o **CPF**, o *dep3sito ou transfer3ncia banc3ria* para qualquer conta do Munic3pio ou da Empresa ou os dep3sitos com valor diferente do fixado neste Edital para cada Cargo.

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Efetuar o dep3sito banc3rio do valor da taxa de inscrição, no **Banco Brasil, Ag3ncia 0139-2, conta nº 66.905-9**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÉRIO**

2.2.2 - A Empresa não se responsabiliza por inscrição efetuada e não recebida por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede ou, qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa, em especial por falta de depósito fora do prazo estipulado.

2.3 - O Candidato para interpelar eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - É assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 24/04/2017, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o Laudo Original de compatibilidade com o cargo e constando obrigatoriamente o CID, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação da *deficiência* poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Sérgio - Concurso Público, Rua 17 de Novembro, 1075 - Centro, Sérgio/RS - CEP 95.918-000, até o dia 24/04/2017, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

### **03 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **28/04/2017**.

3.2 - Da não-homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

### **04 - DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E DA PONTUAÇÃO:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÉRIO**

4.1 - O Concurso Público para o Cargo de **Farmacêutico** constituir-se-á de Prova Escrita:

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Português	12	30,00 pontos
Legislação	04	10,00 pontos
Informática	04	10,00 pontos
Conhecimentos Específicos	20	50,00 pontos

4.1.2 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado e classificado, apenas o candidato que atingir no mínimo, **50 %** (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita e *não tirar zero em nenhuma das demais disciplinas*.

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **02** (duas) horas e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora*.

4.2 - O Concurso Público para o Cargo de **Operário** constituir-se-á de Prova de Escrita e Prova Prática de Serviço.

4.2.1 - A Prova Escrita e a Prova Prática de Serviço serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões e realização de serviços, baseados no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Prova Escrita:		
Conhecimentos Gerais	10	20,00 pontos
Conhecimentos Específicos	10	20,00 pontos
Prova Prática de Serviço	-x-	60,00 pontos

4.2.2 - As Provas Escrita e Prática de Serviço terão caráter **eliminatório**, sendo aprovado e classificado, apenas o candidato que atingir no mínimo **30** (trinta) pontos na Prova Prática de Serviço e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova.

4.2.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **01** (uma) hora e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora*.

4.3 - Da realização das Provas:

4.3.1 - A *Prova Escrita* será realizada no dia **06 de maio de 2017**, no horário especificado no item **1.1** deste edital, sendo o local da Prova divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto** e caneta azul ou preta.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÉRIO**

4.3.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

4.3.3 - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:00** (uma hora) de seu início.

4.3.4 - A prova será elaborada, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento do cargo.

4.3.5 - Os candidatos inscritos para o cargo de **Operário**, ficarão à disposição da Comissão Examinadora o tempo que se fizer necessário para a realização da Prova Prática de Serviço, podendo esta ocorrer no **mesmo turno** da Prova Escrita, no **turno inverso** desta prova ou até em **outro dia**, dependendo do número de candidatos inscritos.

4.3.6 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.3.7 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.3.8 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

## **05 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS:**

**5.1** - Para o cargo de **Farmacêutico** o conteúdo programático é o que segue:

### **5.1.1 - Português.**

- a) Interpretação de texto;
- b) Fonologia; Ortografia e Regras de Acentuação e Crase;
- c) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras; Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Interjeições, Preposições, Numerais, Verbos;
- d) Frase, Oração e Períodos;
- e) Classificação de orações: coordenadas e subordinadas;
- f) Pontuação;
- g) Regência e Concordância verbal e nominal;
- h) Sinônimos e antônimos;
- i) Análise sintática;
- j) Figuras de Linguagem.

### **Bibliografia sugerida:**

Cunha, Celso - *Nova Gramática do Português Contemporâneo*/Celso Cunha, Luís F. Lindley Cintra - Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2001.  
Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa* - Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1975 - 1ª edição.  
Mesquita, Roberto Mello - *Gramática da Língua Portuguesa* - Saraiva - São Paulo.  
Pasquale & Ulisses - *Gramática da Língua Portuguesa* - Scipione.

### **5.1.2 - Legislação.**

- a) Constituição Federal de 1988 - arts. 1º a 43;
- b) Legislação Municipal:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÉRIO**

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 032/1998 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
- Lei nº 1.037/2010 - Plano de Carreira dos Servidores.

### 5.1.3 - Informática.

Conhecimentos gerais de: Software, Hardware, Redes e Internet; Operação e funcionamento do Sistema operacional "Windows 7" e Sistema aplicativo "MS-Office 2007", ou superiores.

### 5.1.4 - Conhecimentos Específicos.

a) Questões objetivas sobre os conhecimentos das atribuições do cargo, Lei Municipal nº **1.037/2010**, com a resolução de problemas práticos sobre as mesmas, devendo o candidato ter conhecimento da legislação Municipal, Estadual e Federal inerente ao Cargo;

b) Legislação Específica do Cargo:

- Lei Municipal nº 039/1993 - Conselho Municipal de Saúde, com as alterações da Lei nº 420/1999;

- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;

- Lei Federal nº 8.142/1990 - Gestão do Sistema Único de Saúde;

- Leis Federais nº 3.820/1960, 5.991/1973, 6.360/76, 9.965/2000 e 11.343/2006;

- Lei Complementar nº 141/2012 - Gastos em Saúde;

- Portaria nº 2.488/2011, Política Nacional de Atenção Básica, seus Anexos e atualizações;

- Resoluções CFF nº 417, 418/2004 e 431/2005 - Código de Ética Profissional.

c) *Redação Oficial*: Aspectos Gerais e Documentos do Livro, **KASPARY**, Adalberto José. *Redação Oficial - Normas e Modelos - 18ª Edição*.

#### **Bibliografia sugerida:**

BIER, O. *Microbiologia e Imunologia*. 24ª edição. São Paulo. Ed. Melhoramentos, 1985.

BONASSA, Edva M. *Enfermagem em Quimioterapia*. Rio de Janeiro. Ed. Atheneu, 1992.

GOODMAN e GILMAN. *As Bases Farmacológicas da Terapêutica*. 9 ed., Ed. Guanabara Koogan, 1996.

MICROBIOLOGIA DE DAVIS. *Infecções Bacterianas e Micóticas*. 2ª ed. São Paulo. Editora Harper & Row do Brasil Ltda, 1979.

PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS - *Manual de Implantação*, Ministério da educação e cultura, Secretaria da Educação Superior, Brasília, 05/86.

RIELLA, M.C. *Suporte Nutricionista Parenteral e Enteral*. RJ, Ed. Guanabara, 1993.

SKEEL, R.T. *Manual de Quimioterapia*. RJ, MEDSI, 1993.

TODD1982., Sandford - D. *Diagnósticos Clínicos e Conduta Terapêutica por E. Laboratoriais*. 16ª ed. Vol. I e II. São Paulo, Ed. Manole Ltda,

**5.2 - Para o cargo de *Operário* o conteúdo programático é o que segue:**

### 5.2.1 - Da Prova Escrita:

#### 5.2.1.1 - Conhecimentos Gerais - Igual para todos.

a) Interpretação de Texto e Gramática;

b) Cálculos e resolução de problemas envolvendo as operações: multiplicação, divisão, adição, subtração, porcentagem e juros simples;

c) Legislação Municipal:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;

- Lei nº 032/1998 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

- Lei nº 1.037/2010 - Plano de Carreira dos Servidores.

#### 5.2.1.2 - Conhecimentos Específicos.

a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições do cargo previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.037/2010** com a resolução de problemas teóricos e/ou práticos so-



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÉRIO**

bre as mesmas.

**5.2.2 - Da Prova Prática de Serviços.**

a) Constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições do cargo, previstas no **Anexo** da Lei Municipal nº **1.037/2010**. Para a realização desta parte da Prova, os candidatos deverão se apresentar devidamente trajados.

**5.3** - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no sítio [www.presidencia.gov.br](http://www.presidencia.gov.br) e a municipal nos sítios [www.municipiodeserio.com.br](http://www.municipiodeserio.com.br) e [www.tce-rs.gov.br](http://www.tce-rs.gov.br).

## **06 - DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS:**

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais, conjuntamente, será de **100** (cem) pontos.

## **07 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS:**

7.1 - O resultado da Prova Escrita será divulgado através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

- 7.1.1 - o número da prova do candidato;
- 7.1.2 - o nome do candidato;
- 7.1.3 - a nota final de cada prova.

## **08 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS:**

8.1 - Os candidatos dos cargos serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

- 8.1.1 - Para o cargo de **Farmacêutico**, os que tiverem maior número de acertos:
  - 8.1.1.1 - em Conhecimentos Específicos;
  - 8.1.1.2 - no Português;
  - 8.1.1.3 - na Legislação.

- 8.1.2 - Para o cargo de **Operário**, os que tiverem maior nota:
  - 8.1.2.1 - na Prova Prática de Serviços
  - 8.1.2.2 - na Prova Escrita;
  - 8.1.2.3 - na Prova Escrita, Conhecimentos Específicos.

8.1.3 - Ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a **60** (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº **10.741/2003** - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado nos termos do item 13.3 deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÉRIO**

## **09 - DA DESIDENTIFICAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DAS PROVAS:**

9.1 - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura. Os Cartões de Identificação serão colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A **identificação das provas** será feita na data, horário e local previstos no item 11.4, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

## **10 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:**

10.1 - Da **não homologação da inscrição**, caberá recurso no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

**a) revisão de questões** - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito preliminar das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

**b) revisão de notas** - apresentado no prazo de **02** (dois) dias útil a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

10.3 - Os recursos de **revisão de questões e revisão de notas**, deverão ser apresentados por petição escrita e **encaminhados ao protocolo geral do Município**, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos poderão ser postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Sério - Concurso Público, Rua 17 de Novembro, 1075 - Centro, Sério/RS - CEP 95.918-000 até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.5 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 1.016/2013.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÉRIO**

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, exceto as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Data</b>	<b>Descrição do Evento</b>
07/05/2017	Gabarito Preliminar, após às <b>20:00</b> (vinte) horas no site <a href="http://www.schnorr.com.br">www.schnorr.com.br</a> .
08/05/2017	Recurso de revisão de questões, dias <b>08 a 10/05/2017</b> .
15/05/2017	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
16/05/2017	Identificação das Provas às <b>10:00</b> horas, na Prefeitura Municipal.
16/05/2017	Publicação das Notas através de Edital.
17/05/2017	Recurso de revisão de Notas, dias <b>17 e 18/05/2017</b> .
22/05/2017	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas.
23/05/2017	Realização do sorteio de desempate às <b>10:00</b> horas, na Prefeitura Municipal.
23/05/2017	Publicação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

## 12 - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE:

12.1 - A *nomeação* sob o Regime Estatutário e Regime Próprio de Previdenciário, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de emprego vago, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato à nomeação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNIC\u00cdPIO DE S\u00c9RIO**

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados, **somente tomar\u00e3o posse**, depois de considerados aptos no exame m\u00e9dico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com c\u00f3pia:

12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;

12.3.02 - Carteira de Identidade;

12.3.03 - T\u00edtulo Eleitoral, com comprovante de quita\u00e7\u00e3o;

12.3.04 - CIC - CPF;

12.3.05 - Comprova\u00e7\u00e3o de quita\u00e7\u00e3o Militar se for o caso;

12.3.06 - Cart\u00e3o do PIS ou PASEP, caso tiver;

12.3.07 - Atestado m\u00e9dico admissional;

12.3.08 - Certid\u00e3o de Nascimento ou Casamento;

12.3.09 - Certid\u00e3o dos filhos menores de 14 anos;

12.3.10 - Certid\u00e3o Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo F\u00f3rum;

12.3.11 - Declara\u00e7\u00e3o de bens e valores que constituem seu patrim\u00f4nio;

12.3.12 - Declara\u00e7\u00e3o de que n\u00e3o ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompat\u00edvel a esta nomea\u00e7\u00e3o e/ou admiss\u00e3o;

12.3.13 - Comprova\u00e7\u00e3o de idade m\u00ednima de **18** (dezoito) e m\u00e1xima nos termos da Legisla\u00e7\u00e3o, e, certificado ou diploma comprovando a escolaridade, forma\u00e7\u00e3o e registro profissional exigido em Lei, *na data da posse*;

## **13 - DAS DISPOSI\u00c7\u00d5ES FINAIS.**

13.1 - A inexatid\u00e3o das afirmativas e irregularidades da documenta\u00e7\u00e3o, ainda que verificadas posteriormente, eliminar\u00e3o o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscri\u00e7\u00e3o.

13.2 - A inscri\u00e7\u00e3o do candidato importar\u00e1 no conhecimento das instru\u00e7\u00f5es deste Edital e na aceita\u00e7\u00e3o t\u00e1cita das condi\u00e7\u00f5es nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publica\u00e7\u00f5es sobre o processamento deste Concurso P\u00fablico ser\u00e3o feitas atrav\u00e9s de Edital, afixados no Quadro de Publica\u00e7\u00f5es do Munic\u00edpio, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, podendo tamb\u00e9m ser divulgados na imprensa comum e na internet nos s\u00edlios [www.municipiodeserio.com.br](http://www.municipiodeserio.com.br) e [www.schnorr.com.br](http://www.schnorr.com.br).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2017.

**ELIR ANTONIO SARTORI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se,  
Data Supra.

**Vagner Capoani,**  
Secret\u00e1rio da Administra\u00e7\u00e3o e Planejamento.